



## EDITAL N° 6/2018

### **CONCURSO EM HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA LOJA N° 9 DO MERCADO DA VENTEIRA**

CARLA ANDRADE NEVES, Presidente da Junta de Freguesia da Venteira, do Concelho da Amadora, FAZ SABER que no dia 4 de Maio de 2018, pelas 17h00 se procederá, nas instalações da Junta de Freguesia da Venteira sita na Rua 1º de Maio, nº 39 A, à atribuição de uma concessão de licença, para ocupação da Loja nº 9 do Mercado da Venteira, sito na Rua Aleixo Ribeiro na Amadora.

A arrematação da loja nº 9 far-se-á por leilão, ao qual poderão concorrer todas as pessoas interessadas.

A base de licitação da loja é de 1000,00 € (mil euros) e o valor dos lances não poderá ser inferior a 50,00 € (cinquenta euros).

O arrematante depositará, no acto da praça, 10% do valor da arrematação.

No prazo de 15 dias, pagará o restante e no caso de desistência perderá a importância depositada a favor da Junta de Freguesia da Venteira.

Cumprido o pagamento total do valor da arrematação, o arrematante deverá dar cumprimento às seguintes condições:

- 1) Na loja apenas poderão ser comercializados produtos previstos no Regulamento do Mercado da Venteira, disponível no endereço eletrónico [www.jfventeira.pt](http://www.jfventeira.pt);
- 2) Apresentação da declaração emitida pelas finanças de início de atividade;
- 3) Assinatura de um contrato de concessão de licença pela ocupação da loja com a Junta de Freguesia da Venteira e em conformidade com o Regulamento;
- 4) Pagamento de uma taxa mensal de ocupação no valor de 154,56€ (cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), desde a data da celebração do contrato, conforme estipulado no Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia da Venteira.

E, para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Carla Jorge Carla Jorge, Secretário da Junta de Freguesia da Venteira, o subscrevi.

Amadora, 26 de Abril de 2018

A Presidente

  
(Carla Andrade Neves)